

BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 36.930.464/0001-44

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício de administração de carteiras e títulos mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de instituição administradora do **BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.930.464/0001-44 ("Fundo"), nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta, convocar os cotistas do Fundo a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, nos termos do Artigo 26 do Regulamento do Fundo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a. aprovação da aquisição de ações de emissão da sociedade CLMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.366/0001-97 ("Empreendimento"), conferindo ao Fundo participação indireta e majoritária no empreendimento imobiliário logístico a ser desenvolvido em parte dos terrenos dos imóveis situados no município de Marília, Estado de São Paulo, objeto das matrículas de nº 38.516 e 74.376 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP ("Imóvel"), tendo em vista que a AFTR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.852/0001-21, sociedade controladora do Consultor Imobiliário do Fundo, atuará como desenvolvedora do Empreendimento e deterá participação no Empreendimento e, consequentemente, indiretamente, no Empreendimento, o que poderá resultar em situação de conflito de interesse entre o Fundo e o Consultor Imobiliário, e, consequentemente, autorização a Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

A deliberação da ordem do dia indicada acima só será aprovada pela maioria simples de votos dos cotistas presentes que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos dos artigos 20, §1º e 18, inciso XII, ambos da Instrução CVM 472.

Sendo assim, solicitamos que os cotistas do Fundo se manifestem conforme modelo de manifestação de voto anexo, até o dia 02 de outubro de 2024, às 12h00, encaminhando sua manifestação ao endereço de e-mail eletrônico assembleias@interdtvm.com.br, ou enviando carta a Administradora no endereço: Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte – Minas Gerais.

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM nº 472 e Artigo 27 do atual regulamento do Fundo, somente poderão votar os cotistas inscritos no registro de cotistas na data de disponibilização deste edital, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A manifestação de voto deverá ser assinada pelo cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo:

- (a) para Cotistas Pessoas Físicas: com a cópia de um documento de identificação, tal qual RG, RNE ou CNH;
- (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação;
- (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação.

Caso o cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ANEXO – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administrador”)

Administrador do **BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”)

Ref.: **Manifestação de Voto referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BTSP II Fundo de Investimento Imobiliário – FII** (“Assembleia”)

Nome Razão Social:		CPF CNPJ:	
Representante legal (caso aplicável):		CPF CNPJ:	
Endereço:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	País:
Telefone:	Correio eletrônico:		

Votação por Meio Eletrônico:

Os cotistas do Fundo ou seus representantes poderão manifestar seu direito a voto preenchendo a presente “Manifestação de Voto”, estando ciente de que sua Manifestação de Voto com a indicação do voto do cotista deve ser devidamente assinada digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública. No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e a Manifestação de Voto deverá estar acompanhada dos documentos necessários para a comprovação dos poderes dos outorgantes.

Caso sejam necessários quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, os cotistas poderão entrar em contato com o Administrador, pelos seguintes meios: E-mail: assembleias@interdtvm.com.br | Telefone: (31) 3614-5332.

Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia:

Tendo em vista que a Assembleia será realizada de forma remota, a apuração das Manifestações de Voto, bem como a divulgação do resultado da deliberação tomada na Assembleia serão realizadas e informadas nas

páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.
– Brasil, Bolsa, Balcão.

Com relação à matéria constante da Ordem do Dia, manifesto o voto da seguinte forma:

- a. aprovação da aquisição de ações de emissão da sociedade CLMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.366/0001-97 ("Empreendimento"), conferindo ao Fundo participação indireta e majoritária no empreendimento imobiliário logístico a ser desenvolvido em parte dos terrenos dos imóveis situados no município de Marília, Estado de São Paulo, objeto das matrículas de nº 38.516 e 74.376 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP ("Imóvel"), tendo em vista que a AFTR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.852/0001-21, sociedade controladora do Consultor Imobiliário do Fundo, atuará como desenvolvedora do Empreendimento e deterá participação no Empreendimento e, conseqüentemente, indiretamente, no Empreendimento, o que poderá resultar em situação de conflito de interesse entre o Fundo e o Consultor Imobiliário, e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

☐ Abstenho-me por conflito

O cotista do BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("<u>Fundo</u>"), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Assembleia, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista, valendo tal manifestação de voto para eventuais retomadas de trabalho em razão de adiamento, interrupção ou suspensão, ou ainda caso a realização da Assembleia seja postergada, suspensão, reaberta ou reconvocada, por quaisquer motivos.	Local e Data: _____ _____ Assinatura do cotista ou de seu representante legal
---	---